



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 13 DE JUNHO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS VI_SEMANA XXV

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 709/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a apoio para recursos da festa junina no município de Igaracy 2025 - PB, com financiamento de recursos oriundos de Convênio Estadual, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

10.000	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.1018.2069	REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS - Convênio Estadual	Valor (R\$)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 13 de Junho de 2025.

Edson Sales da Silva
Prefeito Constitucional

Em branco

Em branco

Em branco

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

